



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n  
Edifício Gerais - Bairro Serra Verde  
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte - MG



**COMUNICADO SIAD - PORTAL DE COMPRAS 04/2010**

**MÓDULO:** Contratos

**ASSUNTO:** Nova justificativa para termo de rescisão contratual do tipo "Amigável"

Responsável pela elaboração: **Coordenação Geral do SIAD**

Data: **22/03/2010**

Prezado Servidor,

Encontra-se disponível no módulo de Contratos de Portal de Compras, uma nova justificativa para os termos de rescisão contratual cujo tipo de rescisão seja "amigável".

Segue abaixo o texto da nova justificativa:

*"Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."*

A nova justificativa para os termos de rescisão amigável estará disposta conforme tela a seguir.



Acesso ao sistema

Contratos > Termos de contrato > **Termos de rescisão**

| Dados do termo      |  |
|---------------------|--|
| Órgão ou entidade:  | H-SEPLAG - H - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO   |
| Número do contrato: | 000001710  |
| Contrato múltiplo:  | Não  |
| Tipo de termo:      | Rescisão   |
| Situação:           | Não publicado  |
| Saldo do contrato:  | R\$ 200,00   |
| * Data de rescisão: | <input type="text" value="08/02/2010"/> dd/mm/aaaa   |
| * Tipo de rescisão: | <input type="text" value="Amigável"/>  |
| * Justificativas:   | <p><input type="checkbox"/> Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.</p> <p><input type="checkbox"/> Lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou fornecimento.</p> <p><input type="checkbox"/> Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.</p> <p><input type="checkbox"/> Paralisação da obra, do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.</p> <p><input type="checkbox"/> Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.</p> <p><input type="checkbox"/> Desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.</p> <p><input type="checkbox"/> Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.</p> <p><input type="checkbox"/> Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.</p> <p><input type="checkbox"/> Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que refere o contrato.</p> <p><input type="checkbox"/> Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.</p> <p><input type="checkbox"/> Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.</p> <p><input type="checkbox"/> Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.</p> <p><input type="checkbox"/> Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.</p> <p><input type="checkbox"/> Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.</p> |
| * Arquivo do termo: | <a href="#">Visualizar arquivo</a> <a href="#">Excluir arquivo</a>   |